

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N. 04/2022 –FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ (FME)**

**INTERESSADAS:** DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI  
WTC ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Às nove horas e cinco minutos do décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (15/07/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 04/2022 da Fundação Municipal de Esportes de Timbó (FME).

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilidade e Proposta de Preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	PORTE	REPRESENTANTE NA SESSÃO
DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	12.323.692/0001-98	EPP	CAMILA DA SILVA
LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	34.322.991/0001-40	ME	ANDERSON BRAZ
WTC ESTRUTURAS METALICAS LTDA	26.153.876/0001-61	ME	<i>Sem representantes na sessão</i>

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamento e os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes de Habilidade, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionados os representantes presentes acerca de questões constatadas na documentação analisada, foram apresentados os seguintes apontamentos:

APONTAMENTO	CONSIGNANTE
O consignante aponta que a empresa interessada WTC ESTRUTURAS METALICAS LTDA não atende o mínimo exigido da somatória dos atestados capacidade técnica, conforme item 7.1.6, b, do Edital	- LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI
Os consignantes apontam que a empresa interessada WTC ESTRUTURAS METALICAS LTDA não apresenta qualificação econômico-financeira para participar do certame, visto que o patrimônio líquido apresentado está inferior a 10% (dez por cento) do valor orçado da obra, nos termos do item 7.1.4, c, do Edital.	- DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP - LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI

Os consignantes apontam que a empresa interessada WTC ESTRUTURAS METALICAS LTDA não apresentou atestado ou declaração de vistoria técnica do local dos serviços, nos termos do item 7.1.6, d, do Edital.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP</li> <li>- LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI</li> </ul>
A consignante aponta que a empresa interessada LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI, quanto ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa LF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – ME, não atende a quantidade mínima instalação de estrutura metálica exigida pelo item 7.1.6, b, do Edital.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP</li> </ul>
A consignante aponta que a empresa interessada LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI, quanto ao atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Balneário Camboriú, não apresentou a documentação reconhecida pelo CREA e, em consequência, não possui o respectivo CAT, nos termos do item 7.1.6, b, do Edital.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP</li> </ul>

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações **SUSPENDE** a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações aos setores competentes de Engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.6 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, e ao setor de Contabilidade, para análise econômico-financeira, nos termos do item 7.1.4 do Edital e dos art. 27, III, c/c art. 31, ambos da Lei 8.666/1993, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE  
Presidente

ALEXANDRE WILLIAM ZOMER  
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Membro

**DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**  
**CAMILA DA SILVA**

**LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI**  
**ANDERSON BRAZ**